



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202511933920

Nome original: 209 - 0000165-20.2025.5.18.0301, Vara do Trabalho de Águas Lindas de  
Goiás, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - certidão-Assinado  
.pdf

Data: 05/09/2025 10:32:11

Remetente:

Ederson Roberto Lago

Padre Bernardo - (CNS026963) Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil d  
Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0000165-20.2025.5.18.0301.

Assunto: Certidão, processo nº 0000165-20.2025.5.18.0301.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE PADRE BERNARDO

OFICIAL DE REGISTRO: EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Juscelino Kubitschek, s/n, quadra 02, lote 19, loja 02, Centro, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000

Fone (061) 99840-5102 E-mail: [cartorio1padrebernardo@gmail.com](mailto:cartorio1padrebernardo@gmail.com)

**Ofício nº 209/2025.**

**Padre Bernardo/GO, 05 de setembro 2025.**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Ranulio Mendes Moreira.

**Assunto:** Processo 0000165-20.2025.5.18.0301, certidão, Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Cumprimentando-o cordialmente, a Escrevente Autorizada, da comarca da Padre Bernardo/GO, Keyla Nunes de Matos, vem, por meio deste, tempestiva e respeitosamente, atendendo ao quanto solicitado no Ofício em epígrafe, apresentar a certidão de Inteiro Teor da matrícula solicitada, conforme anexo.

Cumpre ressaltar que está disponível o site eletrônico para a solicitação de certidões, com o objetivo de agilizar o atendimento. Segue abaixo, o respectivo link:

<https://ridigital.org.br/>

Ao ensejo, reitero os mais elevados protestos de estima e consideração.

*Keyla Nunes de Matos*

Escrevente Autorizada



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 89ANG-HZWHR-LY3ES-ZSYFT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Keyla Nunes De Matos (CPF 081.110.831-73)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/89ANG-HZWHR-LY3ES-ZSYFT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem 371, CNM: 026963.2.0000371-34, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

**Uma gleba de terras, entre culturas, cerrados e campos, com a área de trezentos e trinta e cinco (335) hectares, situada na Fazenda "Palma", que ora passa a denominar-se "Fazenda Cobra Verde", neste município de Padre Bernardo, Região do Vão dos Angicos, Estado de Goiás, com as seguintes divisas:**

**"Começa no marco 01, cravado na cabeceira do Córrego Araras, daí segue com o rumo de 56°05'SE, atravessando o córrego do Mamão, até o córrego do Meio, por este acima até a sua cabeceira, onde de acha cravado um marco, localizado no Espigão divisor das Águas dos córregos do Meio e Sucuri; daí, confrontando com o lote nº 08 (oito) do loteamento "Fazenda Água Quente", segue córrego Sucuri abaixo até a estrada próximo a um mata-burro, daí, voltendo a direita, segue pela estrada de rodagem até a divisa do lote nº 05 (cinco); daí, continua pela mesma estrada até uma grota seca, na divisa com o lote nº 06 (seis); daí, voltendo a direita até o marco inicial, na cabeceira do córrego Araras, ponto de partida. Gleba essa, cadastrada no Incra, sob os nº 931.080.003.328, área total: 305,1, módulo 30,0, nº de módulos: 38,34, fração mínima de parcelamento: 25,0, respectivamente.**

**Proprietários: João Vasco Santana Ramos, advogado, e sua mulher Maria Margarida Canedo Ramos, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-Goiás, Cart. de Ident. nº 1014 - OAB-GO, e nº 89852-DFSP-DF e CIC nº 003.441.331-68, respectivamente. Registro anterior: nºs 1554 e 1644, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de março de 1977 (a.) Terezina de Assis Patrício.**

**R.1-371.** Nos termos da escritura de compra e venda de 01-03-77, lavrada neste 1º Ofício de Notas às fls. 129/130 do livro nº 16, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **José Orrigo Orosco**, brasileiros, casado, desenhista técnico, residente e domiciliado em Brasília-DF, CPF nº 004.818.661-91, por compra feita a João Vasco Santana Ramos, advogado, e sua mulher Maria Margarida Canedo Ramos, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-Goiás, Cart. de Ident. nº 1014-OAB-GO, e nº 89852-DFSP-DF e CIC nº 003.441.331-68, respectivamente; pelo preço de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de março de 1977. (a.) Terezina de Assis Patrício.

**R.2-371.** Nos termos da cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº EAI - 80/00 - Proago, de emissão José Orrigo Orosco, agropecuarista e sua mulher Elaine Mussi Orosco, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados, em Brasília-DF, CPF nº 004.818.661-91; O imóvel constante da presente matrícula foi hipotecado ao Banco do Brasil, S/A, agência de Taguatinga-DF; Em hipoteca cedula do primeiro grau e sem concorrência de terceiros, no valor de CR\$ 1.145.146,00 (hum milhão cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis cruzeiros) vencível em 20 de julho de 1985, com taxas e demais obrigações constantes da referida cédula. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 03 de outubro de 1980. (a.) Terezina de Assis Patrício.

**Av.3-371.** Em virtude da quitação firmado pelo Banco do Brasil S/A, fica cancelada e extinta e Inscrição objeto do R.2-371 supra, conforme recibo que fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 07 de maio de 1985. (a.) Terezina de Assis Patrício.

**R.4.371.prot.6493.Data:07-05-85.** Nos termos da Escritura de compra e venda de 06-05-1985, lavrado neste cartório às fls. 105/106 do Lº 41; **Sebastião Maluf**, CIC. 258.510.636-53 médico e **Gotran Maluf**



Valide aqui  
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**Filho**, CIC. 370.262.246-20, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Taguatinga-DF; Adquiriram o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a José Orrigo Orosco, CI. 440.084-SSP-DF, desenhista técnico e sua mulher Elaine Mussi Orosco, CI. 459.602-SSP-DF, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF, portadores do CIC. 004.818.661-91; pelo preço de Cr\$ 50.000,000 (cinquenta milhões de cruzeiros) representados por 3 notas promissórias, sendo a primeira de 15.000,000 vencível em 06-07-85 a 2ª de 20.000,000 vencível em 06-08-85 e a 3ª de última de 15.000,000 vencível em 06-09-85, ficando portanto para primeiro comprador 60% da área e para segundo comprador 40%. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 07 de maio de 1985. (a.) Terezina de Assis Patrício.

**R.5-371.Prot.7025.Data:15-05-86**. Nos termos da Escritura de compra e venda de 12-05-80, lavrado neste cartório às fls. 173/174 do Lº 44; **José Francisco de Menezes**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da CI. 364.194-DF e CIC. 059.473.241-72; Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Gontram Maluf Filho, CI. M-731-597-SSP-MG e sua mulher Cláudia Moisés Maluf, estudante, CI M-2.890.238-MG, ele engenheiro, portador do CIC. 370.262.246-20, residentes e domiciliados em Uberaba-MG; Sebastião Maluf, CI. 538.105-MG, médico e sua mulher Elenita Besinato Maluf, CI. 779-395-DF, odontóloga, residentes e domiciliados em Brasília-DF, portadores do CIC. 258.510.636-53 e 260.132.316-72, pelo preço de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados). Condições: não há. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de maio de 1986. (a.) Terezina de Assis Patrício.

**R.6-371.Prot.12060.data:23.07.91**: Nos termos da Escritura Pública de Prestação de Fiança com Contra-Garantia hipotecária, datada de 14.06.91, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, às fls. 068/9 do Lº 1647, foi pelos proprietários na qualidade de inventariantes garantes, o imóvel constante da presente matrícula dado em garantia hipotecaria em favor do Banco do Brasil S/A, agência central, portador do CGC.MF nº 00.000.000/0452-92, no valor de CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), com o prazo de 180 dias, mediante cláusulas e demais condições constantes da respectivas escritura. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de julho de 1991. A oficiala. (a.) Terezina de Assis Patrício.

**R.7-371.prot.14586.data:11-03-94**. Nos termos da Escritura Pública de Prestação de Fiança, com Contra-Garantia Hipotecaria, datada de 1º-03-94, registrada do 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, protocolado e registrado em microfilme sob o nº 174401, em data de 09-03-94, foi pelos proprietários na qualidade de inventariantes garantidores, o imóvel constante da presente matrícula dado em garantia hipotecaria em favor do Banco do Brasil SA, por sua agência Tribunal de Contas da União, inscrita no CGC nº 00.000.000/4044-46; no valor de Cr\$ 102.119,00, com o prazo é de 306 dias, mediante cláusulas e condições constantes da respectivas escritura. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 11 de março de 1994. A oficiala. (a.) Terezina de Assis Patrício.

**R.8-371.prot.14.840.data:05-05-95**: Nos termos do Instrumento Público de Prestação de Fiança datado de 06/03/95, foi pelos proprietários na qualidade de inventariantes garantes, o imóvel constante da presente matrícula dado em garantia hipotecaria em favor do Banco do Brasil SA, agência Tribunal de Contas da União, inscrita no CGC. nº 00.000.000/4044-46, no valor de R\$ 20.000,00, com o prazo é de 306 dias, mediante cláusula e demais condições constantes do respectivo instrumento. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de maio de 1995. A oficiala. (a.) Terezina de Assis Patrício.

**Av.9-371.prot.27.744.data:02-09-09**: procedo a presente averbação para constar que em virtude da quitação firmada pelo Banco do Brasil S/A, fica extinta e cancelada a presente inscrição, objeto do R-6, nos termos do recibo datado de 11 de agosto de 2009, devidamente assinado por Laura Ferreira Sever, gerente de agência 6.192, o qual fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de setembro de 2009. A suboficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**Av.10-371.prot.27.744.data:02-09-09:** procedo a presente averbação para constar que em virtude da quitação firmada pelo Banco do Brasil S/A, fica extinta e cancelada a presente inscrição, objeto do R-7, nos termos do recibo datado de 11 de agosto de 2009, devidamente assinado por Laura Ferreira Sever, gerente de agência 6.192, o qual fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de setembro de 2009. A suboficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**Av.11-371.prot.27.744.data:02-09-09:** procedo a presente averbação para constar que em virtude da quitação firmada pelo Banco do Brasil S/A, fica extinta e cancelada a presente inscrição, objeto do R-8, nos termos do recibo datado de 11 de agosto de 2009, devidamente assinado por Laura Ferreira Sever, gerente de agência 6.192, o qual fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de setembro de 2009. A suboficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**AV-12/371. Protocolo 55330, de 06/09/2024. Indisponibilidade.** Procedo-se a esta averbação para constar a ordem de indisponibilidade em nome do proprietário JOSÉ FRANCISCO DE MENEZES, recebida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: "CGI-Central Indisponibilidade Protocolo Nº 201802.2210.00452480-IA-590 cadastrada no dia 22/02/2018 (CPF/CNPJ 059.473.241-72)". Isento de custas. Selo nº 04162409033697329840003. Ordem identificada neste momento, por ocasião do cadastramento do indicador pessoal. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 23 de setembro de 2024.

**AV-13/371. Protocolo 55675, de 01/11/2024. Indisponibilidade.** Procedo-se a esta averbação para constar a ordem de indisponibilidade em nome dos proprietários NEUZAMAR MARIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA MENEZES e JOSE FRANCISCO DE MENEZES, recebida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: "CGI-Central Indisponibilidade Protocolo nº 202107.0614.01708126-IA-160 cadastrada no dia 22/02/2018 (CPF/CNPJ 033.437.741-20 e 059.473.241-72)". Isento de custas. Selo nº 04162411013083829840002. Ordem identificada neste momento, por ocasião do cadastramento do indicador pessoal. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 01 de novembro de 2024.

**AV-14/371. Protocolo 55677, de 01/11/2024. Indisponibilidade.** Procedo-se a esta averbação para constar a ordem de indisponibilidade em nome dos proprietários NEUZAMAR MARIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA MENEZES e JOSE FRANCISCO DE MENEZES, recebida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: "CGI-Central Indisponibilidade Protocolo nº 202410.2509.03664590-IA-071 cadastrada no dia 25/10/2024 (CPF/CNPJ 033.437.741-20 e 059.473.241-72)". Isento de custas. Selo nº 04162411013083829840003. Ordem identificada neste momento, por ocasião do cadastramento do indicador pessoal. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 01 de novembro de 2024.

**R-15/371. Protocolo 57148, de 15/07/2025. Registro de penhora.** Em cumprimento ao teor da decisão contida na Certidão de Penhora Online, protocolo PH000577294, expedida em 15/07/2025, Justiça do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos autos da Execução Trabalhista número 00001652020255180301, procede-se ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, relativa ao débito que perfaz a quantia de R\$ 132.624,21, promovida pelo exequente ANTONIO AUGUSTO FONSECA GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 255.196.541-15, nomeado depositário JOSE FRANCISCO DE MENEZES. De acordo com a 8ª Nota Genérica, da Tabela XIV, da Lei Estadual 14.376/2002, atualizado por ato da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça/GO, os



Valide aqui  
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

*emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivado em execução trabalhista serão pagos ao final, quando do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento. Isento. Parte beneficiária da assistência judiciária gratuita: Selo: 04162507155323034430000. Eu, Nathália Franco Borges Martins, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, registrei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 18 de julho de 2025.*

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

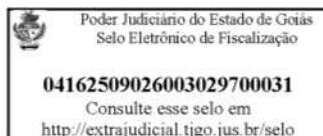
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 05 de setembro de 2025.**

**Keyla Nunes de Matos**  
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 39609  
Taxa Judiciária R\$ 0,00.  
Emolumentos: R\$ 0,00.  
Fundos Estaduais: R\$ 0,00.  
ISS: R\$ 0,00.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.